



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202100047000818

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 135 (movimentação eletrônica 13);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa Círculo de Apoio à Aprendizagem Profissional de Goiânia - CAMP, empresa inscrita no CNPJ nº 01.283.274/0001-06, referente a contratação de 21 (vinte e um) menores adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos, estudantes do curso de Ensino Médio, para desempenharem, como aprendizes, as atividades de mensageiros, arquivistas, almoxarifes e demais atividades compatíveis com suas idades, ao custo de R\$ 437.477,04 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos) anuais e R\$ 1.093.692,60 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) pelo período de 30 (trinta) meses.

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 16 de julho de 2021.

Polyane Vieira Meireles
Presidente da CPL em substituição
Portaria nº 317/2020